ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.195 de 04 de maio de 2010.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ACESSO DAS FLORES" AO TRECHO EXISTENTE ENTRE A ESTRADA SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO, NA LOCALIDADE DE CHAPADÃO, NESTE MUNICÍPIO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º O trecho existente entre a Estrada São Sebastião do Caí – São José do Hortêncio, à direita, numa extensão de 2,3 Km, conforme mapa anexo, na localidade de Chapadão, passa a denominar-se "Acesso das Flores".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de maio de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

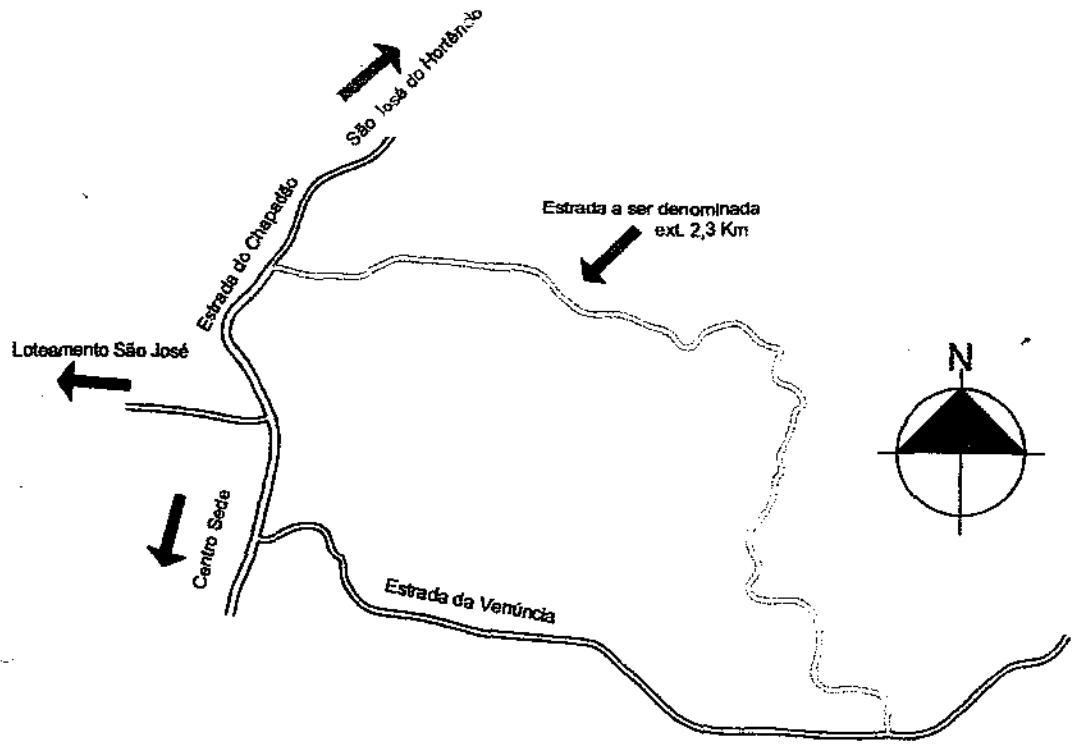



Estrada a ser denominada
ext. 2.3 Km - Caixa de rua-15,00 m
Chapadão